



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA DOZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM-----

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, por videoconferência, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: Mário Machado Pinto de Oliveira, Jorge Agostinho Borges Machado, Carla Amélia de Magalhães Lousada, Hélder Emanuel Teixeira Vaz, Pedro Jorge Pereira de Sousa e António Carlos Queirós Barroso de Carvalho.-----

Os Senhores Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, Vítor Filipe Oliveira Gonçalves Pimenta e Maria da Assunção de Carvalho Alves de Macedo Cardoso de Oliveira solicitaram a sua substituição. Foi aprovado, por unanimidade, proceder à substituição pelo Senhor António Carlos de Queirós Barroso de Carvalho, que é o membro que se sucede na respetiva lista.-----

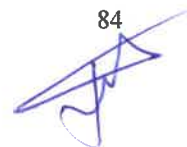
A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia onze de março de dois mil e vinte e um que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – um milhão, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos. **Operações não orçamentais** – setecentos e quarenta e dois mil, setenta e um euros e vinte e sete cêntimos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de dezanove de fevereiro a quatro de março de dois mil e vinte e um;-----
- Da evolução da dívida;-----
- Do ofício da Assembleia Municipal número três/dois mil e vinte e um, de um de março, a dar conhecimento a esta Câmara Municipal dos assuntos apresentados à Primeira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto – ano de dois mil e vinte e um, realizada no passado dia vinte e sete de fevereiro, onde foram apreciados e votados. **O plenário tomou conhecimento** dos seguintes assuntos: **Primeiro** – Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da Senhora Vereadora da Ação Social - #CabeceirasCuida – Programa Municipal Extraordinário de Apoio Económico e Social (Covid-19) Eixo dois – Fundo de Apoio



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Social às Famílias – Renovação do Fundo de Apoio Social às Famílias – Medidas Excepcionais e Temporárias da Covid-19; **Segundo** – Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da Senhora Vereadora da Ação Social - #CabeceirasCuida – Programa Municipal Extraordinário de Apoio Económico e Social (Covid-19) Eixo um – Apoio Extraordinário às Empresas – Concessão de Isenção de Tributos Próprios Medidas Excepcionais e Temporárias da Covid-19; **Terceiro** – Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA) – declarações; **Quarto** - Relatório anual da atividade e avaliação dois mil e vinte da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Cabeceiras de Basto. Por **unanimidade** foram aprovados os seguintes assuntos: **Primeiro** – Celebração de Protocolo de Cooperação – União de freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas, Associação de Caça e Pesca de S. Martinho de Gondiaães e os Baldios de Gondiaães – Cedência de Instalações da Antiga Escola Primária de Gondiaães; **Segundo** – Abertura de procedimento concursal para o fornecimento de energia elétrica para as instalações do Município de Cabeceiras de Basto; **Terceiro** – Mapa de Fluxos de Caixa; **Quarto** – Modificação Orçamental número um – Alteração Modificativa (Revisão número um).-----
- Da relação de processos de obras registados, pendentes e despachados relativos ao mês de fevereiro de dois mil e vinte e um. -----

“A Câmara Municipal tomou conhecimento”.-----

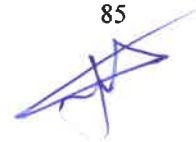
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata”. -----

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE QUALIFICAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DE TURISMO DA NATUREZA NO MINHO – PARQUE DE CAMPISMO DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente a informação número noventa e oito/dois mil e vinte e um/DAF/Contratação Pública de quatro de março de dois mil e vinte e um, da Assistente Técnica, Rosa Macedo, referente ao Concurso Público para a empreitada de Qualificação das Experiências de Turismo da Natureza do Minho – Parque de Campismo de Cabeceiras de Basto, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para: **a)** Aprovação das propostas admitidas e excluídas, de acordo com o relatório final; **b)** Adjudicação do procedimento para a empreitada de qualificação das experiências de turismo da natureza do Minho – Parque de Campismo de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Cabeceiras de Basto, nos termos do artigo setenta e três do CCP, à entidade “Construções Camposinhos Ferreira, Lda.”, pelo valor de trezentos e noventa e seis mil, trezentos e três euros e trinta e três cêntimos, ao qual acresce o IVA de seis por cento, o que perfaz o valor global de quatrocentos e vinte mil, oitenta e um euros e cinquenta e três cêntimos; c) Prestação de caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de dezanove mil, oitocentos e quinze euros e dezassete cêntimos; d) Aprovação da minuta de contrato a celebrar com o adjudicatário, que se anexa, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, na mesma data concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia cinco de março de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade: a) A aprovação das propostas admitidas e excluídas, de acordo com o relatório final; b) A adjudicação do procedimento para a Empreitada de Qualificação das experiências de turismo da natureza do Minho – Parque de Campismo de Cabeceiras de Basto, nos termos do artigo setenta e três do CCP, à entidade “Construções Camposinhos Ferreira, Lda.”, pelo valor de trezentos e noventa e seis mil, trezentos e três euros e trinta e três cêntimos, ao qual acresce o IVA de seis por cento, o que perfaz o valor global de quatrocentos e vinte mil, oitenta e um euros e cinquenta e três cêntimos; c) A prestação de caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de dezanove mil, oitocentos e quinze euros e dezassete cêntimos; d) A aprovação da minuta de contrato a celebrar com o adjudicatário, que se anexa, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Público”. -----

CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA – LOTES NÚMEROS DEZ E ONZE DA ZONA INDUSTRIAL DA RANHA – ABADIM – EC13 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO UNIPessoal, LDA.-----

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] em representação da EC13-Engenharia e Construção, Unipessoal, Lda, proprietária dos lotes número dez e número onze da Zona Industrial da Ranha a solicitar ao Município autorização para a transmissão de propriedade da Fração A do referido prédio, pelo valor de cem mil euros, à empresa “Simples e



A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping lines and loops.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

útil, Lda”, sem aplicação do ónus previsto no número dois do artigo décimo nono das Condições gerais de Venda dos Lotes da Zona Industrial da Ranha. A Dirigente Intermédia da COGEF, Sílvia Oliveira, no dia quatro de março de dois mil e vinte e um, informa que a Câmara em treze de Abril de dois mil e dezassete, autorizou a junção dos lotes números dez e onze, num só lote, sendo que, nesse lote, foi construído um prédio, composto por dois pisos, sendo para o mesmo autorizada a sua constituição em regime de propriedade horizontal, composta por duas frações, a Fração A, correspondente ao Rés-do-chão e a Fração B ao primeiro andar. Como fundamento para o pedido de transmissão de propriedade, justifica a limitação da atividade económica, fruto da pandemia da COVID-19, atravessando a empresa momentos de dificuldade económica e financeira e de necessidades de tesouraria. Para o efeito, remete declaração de aceitação de direitos e obrigações e informa que se mantém o uso previsto inicialmente para o lote. Em face do exposto, e depois de analisada a questão relativa à denominação social e sócios da sociedade por parte do gabinete jurídico, conclui-se ser, em princípio, admissível a pretensão solicitada pelo requerente, desde que para isso seja obtido o consentimento prévio da Câmara Municipal, de harmonia com o disposto no artigo décimo nono das Condições gerais de Venda dos Lotes da Zona Industrial da Ranha. Importa, ainda, referir que a venda do lote antes de decorridos sete anos fica sujeita à aplicação do ónus previsto no número dois, do artigo décimo nono das Condições gerais de Venda dos Lotes da Zona Industrial da Ranha, o qual só poderá ser afastado por decisão do Executivo Municipal, a quem compete autorizar a título excepcional e em casos devidamente justificados a venda do lote nessas circunstâncias. Face ao exposto, sugiro o envio do presente processo à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberar sobre: **Um** - A decisão de admissão da transmissão de propriedade; **Dois** - A decisão de aplicação do ónus previsto no número dois, do artigo décimo nono das Condições gerais de Venda dos Lotes da Zona Industrial da Ranha. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, na mesma data concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia cinco de março de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por maioria, com três votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e António Carlos Queirós Barroso Carvalho), autorizar a transmissão de propriedade da



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Fração A, do lote número dez da Zona Industrial da Ranha pelo valor de cem mil euros, à empresa “Simples e útil, Lda”. Mais deliberou, por maioria, com três votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e António Carlos Queirós Barroso Carvalho), decidir a não aplicação do ónus previsto no número dois, do artigo décimo nono das Condições gerais de Venda dos Lotes da zona Industrial da Ranha. Tendo-se verificado empate nas votações, o Senhor Presidente da Câmara utilizou o voto de qualidade”. -----

O Exmo. Senhor Vereador, Eng.º Pedro Jorge Pereira de Sousa, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.-----

AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE LOTE E DE TRANSMISSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL – LOTE NÚMERO CATORZE DA ZONA INDUSTRIAL DA RANHA – ABADIM – INÉDITEIXO, SA.-----

Presente um requerimento em nome de Luís Miguel Gonçalves Rebelo, em representação da Sociedade Comercial anónima INÉDITEIXO, S.A., proprietária do lote número quatro da Zona Industrial da Ranha a solicitar ao Município autorização da venda do lote pelo valor de oito mil euros, à sociedade comercial por quotas “PAPS e DAPS, Lda”, da qual é sócio gerente, sem aplicação do ónus previsto no número dois do artigo décimo nono das Condições Gerais de Venda dos Lotes da Zona Industrial da Ranha. A Dirigente Intermédia da COGEF, Sílvia Oliveira, no dia quatro de março de dois mil e vinte e um, informa que como fundamento para o pedido, justifica-se pela área do lote número catorze ser insuficiente para o exercício da atividade da INÉDITEIXO S.A, e manifestamente útil à empresa cessionária PAPS e DAPS, Lda, uma vez que esta detém outros lotes na Zona Industrial da Ranha e a aquisição deste é necessária para a expansão da sua atividade comercial, melhorando as condições do exercício desta. Para o efeito, remete declaração de aceitação de direitos e obrigações e informa que o destino a dar ao lote é o mesmo, ou seja, comércio e indústria. Em face do exposto, conclui-se ser, em princípio, admissível a pretensão solicitada pelo requerente desde que para isso seja obtido o consentimento prévio da Câmara Municipal, de harmonia com o disposto no artigo décimo nono das Condições gerais de Venda dos Lotes da Zona Industrial da Ranha. Importa, ainda, referir que a venda do lote antes de decorridos sete anos fica sujeita à aplicação do ónus previsto no número dois, do artigo décimo nono das Condições Gerais de Venda dos Lotes da Zona Industrial da Ranha, o qual só poderá ser afastado por decisão do Executivo Municipal, a quem



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

competete autorizar, a título excecional e em casos devidamente justificados, a venda do lote nessas circunstâncias. Face ao exposto, sugiro o envio do presente processo à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberar sobre: Um - A decisão de admissão da transmissão de propriedade; Dois - A decisão de aplicação do ónus previsto no número dois, do artigo décimo nono das Condições gerais de Venda dos Lotes da Zona Industrial da Ranha. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, na mesma data concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia cinco de março de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por maioria, com três abstenções (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e António Carlos Queirós Barroso Carvalho), autorizar a venda do lote número quatro da Zona Industrial da Ranha, da Sociedade Comercial anónima INÉDITEIXO, S.A., pelo valor de oito mil euros, à sociedade comercial por quotas à “PAPS e DAPS, Lda.; Mais deliberou, por maioria, com três abstenções (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e António Carlos Queirós Barroso Carvalho) decidir pela não aplicação do ónus previsto no número dois, do artigo décimo nono das Condições gerais de Venda dos Lotes da zona Industrial da Ranha”. -----

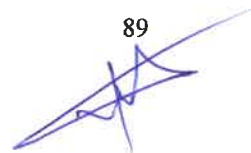
CANDIDATURAS À MEDIDA UM.UM – APOIO A FUNDO PERDIDO – EIXO UM – APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS EMPRESAS – PROGRAMA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE APOIO ECONÓMICO E SOCIAL #CABECEIRASCUIDA – PRIMEIRA LISTAGEM – CANDIDATURAS COM PARECER FAVORÁVEL: [REDACTED]

[REDACTED] CANTINHO DOS LEITÕES UNIPESSOAL, LDA., [REDACTED]

[REDACTED] MEDICINA DENTÁRIA UNIPESSOAL, LDA., [REDACTED]

[REDACTED] RAPOSEIRADENTE, LDA., REGRATRIUNFAL – TRANSPORTES, LDA., [REDACTED]

[REDACTED] MCTURBASTO – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., [REDACTED]



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

CORUJA SÁBIA – CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA., [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

BODYGATE, LDA., [REDACTED] ENCOSTA DO SOSSEGO –

TURISMO RURAL, LDA., [REDACTED] MADURO E

MADANÇOS, LDA., SOC. CONSTRUÇÃO JOÃO LUÍS E JOSÉ LUÍS, LDA., [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] MARTINS E MARQUES – GABINETE DE PROJETOS, LDA., [REDACTED]

[REDACTED] ARCOBASTO – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA.,

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] DENNIS PNEUS – SOCIEDADE

UNIPessoal, LDA., ESCOLA DE CONDUÇÃO FONTES E PINTO, LDA., ESCOLA DE

CONDUÇÃO TEIXEIRA MAGALHÃES CAJUS E MATEUS, LDA., [REDACTED]

[REDACTED] DESTAKRECORD – AUTOMÓVEIS UNIPessoal, LDA., [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] ÁGUAS PURAS – FUIROS UNIPessoal, LDA.,

RAZÕES DE SOBRA TAKE-AWAY E CHURRASQUEIRA, LDA., [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] PRIMEIRA LISTAGEM – CANDIDATURAS

COM PARECER DESFAVORÁVEL: [REDACTED]

[REDACTED]



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Presente a informação número dez/dois mil e vinte e um/DAF, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de dois de março, referente às candidaturas à Medida 1.1 – Apoio a Fundo Perdido - Eixo um – Apoio Extraordinário às Empresas – Programa Municipal Extraordinário de Apoio Económico e Social #CabeceirasCuida# - Primeira listagem de Candidaturas, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este órgão, ao abrigo do artigo nono das Normas de Acesso e Critérios de Atribuição do Apoio a Fundo Perdido, Medida um ponto um – Apoio a Fundo Perdido, do Eixo um – Apoio Extraordinário às Empresas, do Programa Municipal Extraordinário de Apoio Económico e Social #CabeceirasCuida”, delibere aprovar os valores dos apoios a fundo perdido das candidaturas com parecer favorável, no montante de oitenta e quatro mil euros: [redacted] – mil euros; [redacted] – mil euros; [redacted] – mil euros; Cantinho dos Leitões Unipessoal, Lda. – mil e quinhentos euros; [redacted] – mil euros; [redacted] – mil euros; [redacted] – mil euros; [redacted] – mil euros; [redacted] – mil e quinhentos euros; [redacted] – mil euros; [redacted] – mil e quinhentos euros; [redacted] – mil e quinhentos euros; Raposeiradente, Lda. – mil e quinhentos euros; Regratriunfal – Transportes, Lda. – mil e quinhentos euros; [redacted] – mil euros; [redacted] – mil euros; [redacted] – mil euros; [redacted] – mil euros; MCTurbasto – Sociedade Unipessoal, Lda. – mil e quinhentos euros; [redacted] – mil euros; [redacted] – mil e quinhentos euros; Coruja Sábia – Construções Unipessoal, Lda. – mil euros; [redacted] – mil e quinhentos euros; [redacted] – mil euros; [redacted] – mil euros; [redacted] – mil e quinhentos euros; [redacted] – mil euros; [redacted] – mil e quinhentos euros; [redacted] – mil e quinhentos euros; [redacted] – mil e quinhentos euros; Bodygate, Lda. – mil e quinhentos euros; [redacted] – mil e quinhentos euros; Encosta do Sossego – Turismo Rural, Lda. – mil e quinhentos euros; [redacted] – mil euros; Maduro e Madanços, Lda. – mil e quinhentos euros; Soc. Construção João Luís e José Luís, Lda. – mil e quinhentos



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

euros; [REDACTED] – mil e quinhentos euros; [REDACTED]
[REDACTED] – mil e quinhentos euros; Martins e Marques – Gabinete de
Projetos, Lda. – mil e quinhentos euros; [REDACTED] – mil euros;
Arcobasto – Transporte de Passageiros, Lda. – mil e quinhentos euros; [REDACTED]
[REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil e quinhentos
euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED]
[REDACTED] mil e quinhentos euros; [REDACTED] mil
euros; [REDACTED] – mil euros; Dennis Pneus – Sociedade Unipessoal, Lda. –
mil euros; Escola de Condução Fontes e Pinto, Lda. – dois mil euros; Escola de Condução
Teixeira Magalhães Cajus e Mateus, Lda. – mil euros; [REDACTED] – mil
euros; DestakRecord – Automóveis Unipessoal, Lda. – mil e quinhentos euros; [REDACTED]
[REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED]
[REDACTED] – mil e quinhentos euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED]
[REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil euros;
[REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED]
[REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED]
[REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED]
[REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil euros; Águas Puras – Furos
Unipessoal, Lda. – mil e quinhentos euros; Razões de Sobra Take-away e Churrasqueira, Lda. –
mil e quinhentos euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED]
[REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED]
[REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil e quinhentos euros e [REDACTED]
[REDACTED] – mil euros, bem como não aprovar os pedidos com parecer desfavorável, por não
cumprirem os requisitos definidos nas mencionadas normas de acesso: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED] O Exmo.
Senhor Presidente, no dia três de março de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião
da Câmara Municipal para aprovação.-----

**A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do
processo, deliberou, por unanimidade, aprovar os valores dos apoios a fundo perdido, no
montante de oitenta e quatro mil euros, da primeira listagem de Candidaturas com parecer
favorável, à Medida um ponto um – Apoio a Fundo Perdido, do Eixo um – Apoio**



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Fontes e Pinto, Lda. – dois mil euros; Escola de Condução Teixeira Magalhães Cajus e Mateus, Lda. – mil euros; [REDACTED] – mil euros; DestakRecord – Automóveis Unipessoal, Lda. – mil e quinhentos euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED] mil e quinhentos euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED] mil euros; [REDACTED] mil euros; Águas Puras – Furos Unipessoal, Lda. – mil e quinhentos euros; Razões de Sobra Take-away e Churrasqueira, Lda. – mil e quinhentos euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED] – mil euros; [REDACTED] mil e quinhentos euros e [REDACTED] – mil euros. Mais deliberou, por unanimidade, não aprovar os pedidos com parecer desfavorável, por não cumprirem os requisitos definidos nas mencionadas normas de acesso: [REDACTED]

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DE CABECEIRAS DE BASTO – DISCUSSÃO PÚBLICA-----

Presente a informação do Técnico Superior da DDS, Francisco Freitas, datada de oito de março de dois mil e vinte e um, a remeter à próxima reunião do Executivo Municipal o projeto de alteração ao Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto para que a Câmara Municipal delibere submeter o referido projeto para publicação e apreciação pública, de acordo com o disposto nos artigos cem e cento e um do Decreto-Lei número quatro de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia oito de março de dois mil e vinte e um, concorda com o teor da informação. A Senhora Vereadora, Carla Lousada, nesse mesmo dia, emitiu parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia três de março de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para aprovação.----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, submeter o projeto de alteração ao Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, para publicação e apreciação pública, de acordo com o disposto nos artigos cem e cento e um do Decreto-Lei número quatro de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo”.

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE

Presente um requerimento em nome de residente na Rua da Quintã, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, nascida a dezanove de janeiro de dois mil e vinte e um. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia um de março de dois mil e vinte e um, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dois de março de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a residente na Rua da Quintã, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, para a sua filha,

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE

Presente um requerimento em nome de residente na Rua Professor Emídio Guerreiro, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, nascida a dez de fevereiro de dois mil e vinte e um. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia um de março de dois mil e vinte e um, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dois de março de dois mil e vinte e um, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente na Rua Professor Emídio Guerreiro, [REDACTED] [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, para a sua filha, [REDACTED],-----

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR –

[REDACTED]-----
Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Rua da Freita, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar um pedido de informação prévia para a construção de uma habitação na Rua da Freita, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto. O Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, no dia três de março de dois mil e vinte e um, informa que o presente pedido de informação prévia foi objeto de parecer por parte do Planeamento, o qual vem ao processo informar que o mesmo não possui condições para ser aprovado porque: **um)** Está classificado no Plano Diretor Municipal de Cabeceiras de Basto em Estrutura Ecológica Urbana; **dois)** Parte da intervenção está a menos de cinco metros da linha de água (Ribeira de Penoutas), violando o Regime Hídrico; **três)** A implantação está muito próxima do limite da Rua que, numa futura requalificação merece a construção de passeio no alinhamento do existente a montante, pelo que sugere que, em face do exposto, será de indeferir o presente pedido de informação prévia para construção de habitação unifamiliar pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião deste Órgão para deliberação. O Senhor Vereador, Pedro Sousa, no dia quatro de março de dois mil e vinte e um, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia oito de março de dois mil e vinte e um, remeteu o assunto à Reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, indeferir a informação prévia para a construção de uma habitação na Rua da Freita, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, solicitado por [REDACTED]-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da presente relação".-----

E, nada mais havendo a tratar, quando eram dez horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

---E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *José de Fátima de Almeida Oliveira* Chefe de Divisão, subscrevi. -----

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. de Fátima de Almeida Oliveira'.